

REVOGADA TACITAMENTE PELA LEI Nº 86/94 - Artigo 118

LEI Nº 070/94

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA TABELA I DA LEI N 5/93 E CRIA A TABELA III QUE ESTABELECE À JORNADA DE TRABALHO".

Arquit. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada em 22 de março de 1994 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I da Lei n 5/93 que criou o quadro de funcionários efetivos da Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme anexo I.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos funcionários públicos será regida pela Tabela III, criada por esta Lei, conforme Anexo II.

Art. 3º - O Executivo regulamentará e disciplinará as jornadas de trabalho por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 24 de março de 1994.

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

HÉLCIO GONÇALVES CUNHA
Diretor de Administração

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

ANEXO I

TABELA I - QUADRO FUNCIONAL

Grupo Funcional : SERVIÇOS GERAIS

Pré-requisito : ALFABETIZAÇÃO ATÉ A 4 SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU

30	Ajudante Geral	NA
07	Auxiliar de Artífice	NB
09	Merendeira	NB
01	Abastecedor	NC
02	Auxiliar Mecânico	ND
10	Ajudante Sanitário	NE
01	Carpinteiro	NE
02	Coveiro	NE
01	Eletricista	NE
01	Eletricista de Autos	NE
01	Encanador	NE
01	Mecânico	NE
24	Motorista	NE
04	Pedreiro	NE
02	Pintor	NE

TOTAL DO GRUPO: 96

Grupo Funcional : AUXILIARES TÉCNICOS

Pré-requisito: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

05	Almoxarife	NF
58	Auxiliar de Escritório	NF
08	Inspetor de Alunos	NF
04	Operador de Máquinas	NF
10	instrutor	NF
30	Guarda Municipal I	NF
20	Guarda Municipal II	NG
10	Guarda Municipal III	NH
44	Auxiliar de Enfermagem	NG
04	Auxiliar de Patologia	NG
02	Desenhista	NG
06	Operador de Sistemas	NG
35	Escriturário	NH
04	Encarregado	NI

TOTAL DO GRUPO: 240

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

Grupo Funcional : TÉCNICOS

Pré-requisito : SEGUNDO GRAU COMPLETO
SEGUNDO GRAU COM ESPECIALIZAÇÃO

28	Oficial de Administração	NJ
02	Supervisor de Guarda	NJ
05	Monitor	NJ
02	Inspetor Rondante	NL
15	Técnico Auxiliar	NL
03	Desenhista Projetista	NM
22	Fiscal	NM
03	Técnico de Contabilidade	NM
07	Técnico de Laboratório	NM
02	Técnico de Nutrição	NM
02	Técnico de Processamento de Dados	NM
07	Técnico de Raio	NM
08	Técnico Assistente	NN
32	Professor de Educação Infantil	NN

TOTAL DO GRUPO: 138

Grupo Funcional : PROFISSIONAIS

Pré-requisito : CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO
REGISTRO NO CONSELHO

02	Administrador	NO
01	Analista de Sistemas	NO
05	Arquiteto	NO
03	Assistente Social	NO
01	Bibliotecário	NO
07	Cirurgião Dentista	NO
02	Contador	NO
09	Enfermeiro	NO
05	Engenheiro Civil	NO
41	Médico	NO
02	Nutricionista	NO
03	Procurador	NO
08	Professor de Educação Física	NO
02	Psicólogo	NO
01	Veterinário	NO

TOTAL DO GRUPO: 92

TOTAL GERAL : 566

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

ANEXO II

TABELA III - JORNADA DE TRABALHO

HORAS/DIA	%
04	50
06	75
08	100

Bertioga, 24 de março de 1994.

E R R A T A

Na publicação nº 45 do dia 15 a 21/04/94, do Edital 001/94, anexo I, item 55 onde se lê:

..... 508,27

Leia-se

..... 462,06

Bertioga, 18 de abril de 1.994.

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

HÉLCIO GONÇALVES CUNHA
Diretor de Administração